



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1003/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 6.600,00
10.305.10011-031 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA ACADEMIAS AO AR LIVRE
3.1.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
004177 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm.Direta-Exerc.Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 33.000,00
10.305.10011-031 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA ACADEMIAS AO AR LIVRE
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.
004176 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrec. Adm.Direta-Exerc.Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3.000,00
10.305.10011-031 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA ACADEMIAS AO AR LIVRE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004178 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrec. Adm.Direta-Exerc.Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4.000,00
10.305.10011-031 - CONTRATAÇÃO FISIOTERAPEUTA ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004179 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrec. Adm.Direta-Exerc.Corrente

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na fonte 497, provenientes do Projeto Contratação de



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Fisioterapeuta para atuação em Academias ao ar livre, do Ministério da Saúde e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 6.600,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Cancelamento
10.301.10012-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm.Direta-Exerc.Corrente

Receitas

1.7.2.1.33.30.01.01-PAB/SUS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.710,01 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais e um centavo), nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.210,01
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.10012-067 - TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS
3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004010 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec. Adm.Direta - Exerc. Anteriores

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.750,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-080 - MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004620 3.1.00.000772 - MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.750,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-080 - MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004640 3.1.00.000772 - MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na fonte 772, provenientes de repasse para manutenção das ações desenvolvidas no CRAS e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.210,01
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.10012-062 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

003720 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec. Adm.Direta - Exerc. Anteriores

Receitas

1.7.2.1.34.99.02.00 - TRANSF FNAS MANUTENÇÃO CRAS - 772 31.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2010.



ELIAS FARAÍ NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GUARÁ
Nº 03916
De 21 e 22/08/10
Resp. Marcia